Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 397 de 12 DE OUTUBRO DE 1.97o.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 3o7,52 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande - do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o- disposto na Lei Municipal nº 1.144, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 3o7,52, (trezentos e sete cru-- zeiros e cinqüenta e dois centavos), para pagamento de despesas - não empenhadas em exercícios anteriores, referentemente a avanços- e vencimentos devidos à professôras municipais.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa de- corrente do crédito aberto no presente Decreto, o"superavit finan- ceiro" do exercício de 1.969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de outu-- bro de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 12 de outubro de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda